



PORTARIA CONJUNTA Nº 942/PR/2020

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do disposto no § 2º do art. 10 da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219](#), de 26 de abril de 2016.

O **PRESIDENTE** e a **3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso VII do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 219](#), de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na [Resolução do CNJ nº 219](#), de 2016, [pela Resolução do CNJ nº 282](#), de 29 de março de 2019, atribuindo o “status” de Unidade Judiciária aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs;

CONSIDERANDO que, até a edição da [Resolução do CNJ nº 282](#), de 2019, os CEJUSCs não possuíam autonomia e não havia a possibilidade de lotação formal de servidores e de recursos materiais nos referidos Centros;

CONSIDERANDO a necessidade de o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG promover estudos destinados à regulamentação da mencionada alteração inserida pela [Resolução do CNJ nº 282](#), de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063544-61.2019.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas com o objetivo de regulamentar a distribuição de servidores nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, nos termos do § 2º do art. 10 da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 219](#), de 26 de abril de 2016, com as alterações promovidas pela [Resolução do CNJ nº 282](#), de 29 de março de 2019.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta terá a seguinte composição:

I - Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência;

III - Livia Lúcia Oliveira Borba, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

IV - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

V - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

VI - Neuza das Mercês Rezende, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

VII - Luis Claudio de Souza Alberto, do Centro de Informações para Gestão Institucional - CEINFO;

VIII - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva de Atividade Correicional - DIRCOR;

IX - Bruna Eduarda Medeiros de Sousa, da Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN;

X - Diego Ávila da Silva, da Assessoria de Gestão da Inovação - AGIN;

XI - Mariana Horta Petrillo, do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso X deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à Coordenação do Grupo, nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.

Art. 3º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliar nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais ou administrativas.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

Desembargadora **MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO**
3ª Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça